



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.945, DE 15 DE AGOSTO DE 2017 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037,
de 28 de dezembro de 2016,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

I - 17.02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.4.90.52.00 - 04.122.5013.1153.000 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 60.000,00

II - 17.04.02 - SERVIÇOS DE ESGOTO

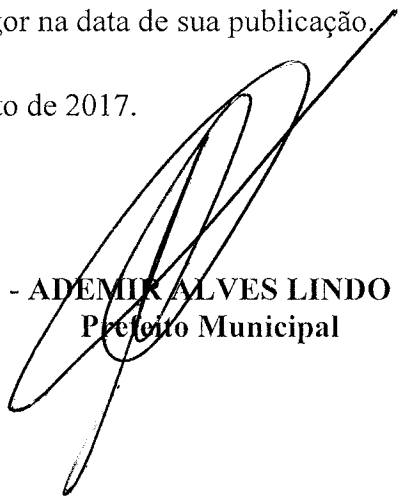
3.3.90.30.00 - 17.512.5012.2305.000 - Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

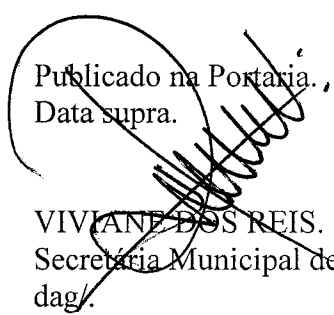
3.3.90.39.00 - 17.512.5012.2305.000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016, ficando legalmente caracterizado pelo inciso “I”, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de agosto de 2017.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal


Publicado na Portaria.,
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.